

Anexo II

Delegação do exercício de competência

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Delegação do exercício de competência para emissão de Declaração de Saída de Bem Cultural – DSBC, a que se refere a Portaria Nº 44, de 19 de fevereiro de 2016.

O Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado _____, nomeado pela Portaria IPHAN n. _____, no uso da prerrogativa prevista no art. 5º, parágrafo único da Portaria IPHAN n.º 44, de 19 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar o exercício da competência para emissão de Declaração de Saída de Bem Cultural – DSBC ao Coordenador, ou Chefe de Divisão técnica ou servidor da Superintendência Estadual.

Parágrafo único. A delegação prevista no caput se dá com reserva do exercício de iguais atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN.

(Assinatura do Superintendente)